# TERMO DE ELEIÇÃO DO GOVERNO PROVISÓRIO DA PROVÍNCIA DO CEARÁ

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil oitocentos e vinte e dois nesta Vila da Fortaleza de Nossa Senhora d' Assunção, Capital da Província do Ceará Grande, nas Casas da Camâra e Paços do Conselho da mesma Vila onde se achavam presentes a Câmara da mesma Presidida pelo Juiz de Fora Proprietário que serve do Ouvidor Interino o Senhor Doutor Adriano José Leal e os Senhores Eleitores Paroquiais das diferentes Freguesias de uma e de outra Comarca da mesma Província que oficialmente foram convocadas pela mesma Câmara para se proceder a Eleição do novo Governo Provisório na conformidade do Decreto das Cortes Gerais Constituintes da Nação Portuguêsa datado de 29 de setembro do ano próximo passado de mil oitocentos e vinte e um, procedendo-se a votar saiu Eleito para Presidente o Senhor Dor. Desembargador José Raimundo dos Paços Porbém Barbosa com quarenta e cinco votos no primeiro Escrutínio que se julgou maioria por ser a Assembléia composta de oitenta Eleitores. E da mesma sorte se passando a votar para Secretário, mostrou o Escrutínio o senhor José de Castro e Silva com quinze votos ao Senhor Francisco Joaquim de Sousa Campelo com treze, não se julgando maioria entraram em segundo Escrutínio e saiu eleito o mesmo Senhor José de Castro com quarenta digo cinqüenta e um votos. E para membro do Governo correndo-se os votos mostrou o Escrutínio o Senhor Reverendo Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães com vinte e dois votos e o Senhor Mariano Gomes da Silva com vinte e um; e entrando em segundo Escrutínio saiu Eleito o mesmo Senhor, Reverendo Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães com quarenta e nove votos; E procedendo-se a votar para o segundo membro mostrou o Escrutínio o Senhor Mariano Gomes da Silva com trinta e um votos, e o Senhor Reverendo Manuel Ribeiro Bessa de Olanda Cavalcante com quinze, e entrando em segundo Escrutínio por não se julgar maioria saiu Eleito o Senhor Mariano Gomes da Silva com cinqüenta e dois votos. E correndo ultimamente votos para o terceiro membro, mostrou o Escrutínio o Senhor Joaquim Felício Pinto de Almeida e Castro com onze votos, e o Senhor José de Agrela Jardim com nove, e entrando ambos em segundo Escrutínio,

por não se julgar maioria saiu Eleito O Senhor José de Agrela Jardim com quarenta e oito votos. E desta forma houveram os mesmos Senhores Eleitores, na mesma Câmara a dita Eleição por firme e valiosa pelos poderes que lhe estavam outorgados, desde já investiam aos ditos Eleitos dos Poderes prescritos pela Lei, e de tudo para constar mandaram fazer este termo em que todos com a mesma Câmara assinaram;... (Eu), João Lopes de Abreu Lage Escrivão da Câmara assinei.

(aa) Adriano José Leal, Jacinto Fernandes de Araújo, Joaquim Por Barbosa, Manuel José Teófilo, José de Chaves de Castro e Silva, Eleitores da Freguesia da Fortaleza.

seguem-se 103 assinaturas

cópia por Laudomiro de Sousa Pereira, 30—junho—1972.